



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada DILIGÊNCIA externa no Estado de Rondônia, a fim de apurar *in loco* as fraudes contra aposentados e pensionistas do INSS, incluindo indígenas e quilombolas, por meio de descontos associativos e empréstimos consignados irregulares.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de diligência externa no Estado de Rondônia se mostra imperativa para apurar, de forma eficaz e imparcial, as graves fraudes perpetradas contra aposentados e pensionistas do INSS, com ênfase em grupos vulneráveis como indígenas e quilombolas. Essas irregularidades, manifestadas principalmente por meio de descontos associativos indevidos e empréstimos consignados fraudulentos, configuram violações sistemáticas aos direitos previdenciários, resultando em prejuízos financeiros significativos e agravamento da desigualdade social.

A investigação remota ou meramente documental não basta para captar a complexidade dessas práticas, que frequentemente envolvem coação, falta



de transparência e exploração de vulnerabilidades socioeconômicas, demandando uma abordagem externa que garanta isenção e profundidade na coleta de provas.

Ademais, a diligência *in loco* permite o contato direto com as vítimas e testemunhas, facilitando a verificação de documentos, a análise de contextos locais e a identificação de padrões de atuação por parte de entidades fraudulentas. No contexto de Rondônia, aposentados foram afetados em larga escala, e onde comunidades indígenas e quilombolas enfrentam barreiras adicionais de acesso à justiça e à informação, essa medida externa assegura a inclusão de vozes marginalizadas, promovendo uma apuração mais equitativa e efetiva.

Assim, tal procedimento não somente fortalece a accountability institucional, mas também contribui para a prevenção de futuras ocorrências, alinhando-se aos princípios de defesa dos direitos humanos e da integridade do sistema previdenciário nacional.

Portanto, solicito apoio aos nobres pares, para realização da DILIGÊNCIA no Estado de Rondônia, para apurar as denúncias e graves fraudes perpetradas contra aposentados e pensionistas do INSS que residem neste grandioso estado.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2025.

Deputado Coronel Chrisóstomo
(PL - RO)

